



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA

7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA (ACIDENTES DE
TRÂNSITO) - PROJUDI

Av. Getúlio Vargas, 2826 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP: 80.240-040 - Fone: (41)
3312-6007

Autos nº. 0020442-80.2015.8.16.0182

TERMO DE PENHORA DE VEÍCULO

AUTOMOTOR

Ao(s) dezenove dia(s) do mês de julho do ano de 2016, de ordem da MM. Juíza de Direito Supervisora deste 7º Juizado Especial Cível, onde tramitam os autos de processo registrado sob o nº 0020442-80.2015.8.16.0182, tendo como parte(s) exequente(s) ANA CRISTINA JUSTINO ADÃO e LEONÍSIO LEONARDO ADÃO FILHO, e como parte executada LUCIA HELENA DE SOUZA, nesta data, em cumprimento ao contido no art. 845, §1º do CPC, formalizei a penhora sobre o(s) seguinte(s) veículo(s): **“I/RENAULT CLIO RL, ano/modelo 1999/1999, placa AIW6473, UF PR”**, bloqueado(s) no sistema Renajud, conforme seq. 59.

Com base no art. 871, IV, e de acordo com a Tabela Fipe, o(s) veículo(s) acima foi(ram) avaliado(s) conforme segue(m): **I/RENAULT CLIO RL, avaliado em R\$6.942,00 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais).**

O valor do débito atualizado em 14/07/2016 é de R\$49.374,17 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

A parte executada ficará como depositária fiel do bem acima penhorado, estando, a partir da intimação deste, devidamente intimada do prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de embargos.

Do que para constar, eu, Luiz Felipe Storti Manzochi, Técnico de Secretaria do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba/PR, digitei e abaixo subscrevo o presente termo.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Luiz Felipe Storti Manzochi
Analista Judiciário